

Ações para a implementação da medida tangível designada por 'Aplicação de Variadores de Velocidade em Motores Elétricos em Sistemas de Bombagem e Tratamento de Águas e Águas Residuais' do 'Plano de Promoção de Eficiência no Consumo \_ PPEC 2013 – 2014' | FASE I

Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro

Despacho do Secretário de Estado da Energia n.º 423/2014, de 9 de janeiro

Aviso publicado a 20.02.2015

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Artigo 16.º ns.º 1 in fine e 2 do Regulamento do Procedimento

Miraflores, março de 2015



#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A ENTIDADE PROMOTORA vem, para os efeitos previstos no Artigo 16.º ns.º 1 *in fine* e 2 do Regulamento do Procedimento, solicitar aos Candidatos que a seguir se indicam o seguinte esclarecimento sobre as candidaturas apresentadas:

## (A.) ABB (ASEA BROWN BOVERI), S.A.

Questão 1 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar <u>a um mínimo de 20 (vinte) empresas</u>, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «ABB (ASEA BROWN BOVERI), S.A.» que venha ao procedimento identificar um <u>mínimo de 20 (vinte) empresas</u> às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

Questão 2 Do documento apresentado nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – Proposta de Preço de todos os equipamentos apresentada em euros, elaborada em conformidade como modelo apresentado no Anexo IV – não resulta qualquer justificação para os preços apresentados na candidatura, justificação que, de resto, era solicitada pela alínea f) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «ABB (ASEA BROWN BOVERI), S.A.» que venha ao procedimento juntar uma nota descritiva e justificativa dos preços apresentados na candidatura, o que deverá ser efetuado com o grau de detalhe necessário a uma justificação adequada.



#### (B.) BOMBAS GRUNDFOS Portugal, S.A.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.

Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Da análise da candidatura apresentada pelo Candidato não se consegue apurar quem é que a assina [assinatura autógrafa] e em que qualidade; mais o Candidato não juntou o documento indicado na alínea i) do n.º 2 do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento, nem, tão-pouco, juntou o respetivo código de acesso à certidão permanente sempre disponível em <a href="https://www.portaldaempresa.pt">www.portaldaempresa.pt</a>.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento indicar quem é que assina a proposta e em que qualidade e, bem assim, juntar a Certidão do Registo Comercial da sociedade Candidata, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções; se for o caso, o Candidato deverá ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

## (C.) OMRON ELECTRONICS IBERIA, S.A. – Sucursal em Portugal

Questão 1 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é



possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar <u>a um mínimo de</u> 20 (vinte) empresas, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «OMRON ELECTRONICS IBERIA, S.A. – Sucursal em Portugal» que venha ao procedimento identificar um <u>mínimo de 20 (vinte)</u> <u>empresas</u> às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

Questão 2 Foi apresentada apenas a primeira página da certidão do registo comercial, sendo certo que dela nem sequer resulta a forma de obrigar da sociedade Candidata. Mais, da análise da candidatura apresentada pelo Candidato não se consegue apurar quem é que a assina [assinatura autógrafa] e em que qualidade.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento indicar quem é que assina a proposta e em que qualidade e, bem assim, juntar a Certidão do Registo Comercial da sociedade Candidata, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções; se for o caso, o Candidato deverá ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

## (D.) SCHNEIDER ELECTRIC PORTUGAL – Aparelhagem Eléctrica, Lda.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.



Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar a um mínimo de 20 (vinte) empresas, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «SCHNEIDER ELECTRIC PORTUGAL – Aparelhagem Eléctrica, Lda.» que venha ao procedimento identificar um mínimo de 20 (vinte) empresas às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

## (E.) SEW – Eurodrive Portugal, Lda.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.

Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica,



elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar a um mínimo de 20 (vinte) empresas, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «SEW – Eurodrive Portugal, Lda.» que venha ao procedimento identificar um mínimo de 20 (vinte) empresas às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

Questão 3 Da análise da candidatura apresentada pelo Candidato não se consegue apurar quem é que a assina [assinatura autógrafa]. Mais, assinando na qualidade de 'managing director', e obrigando-se a sociedade Candidata com a assinatura de qualquer dos gerentes, é necessário ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento indicar quem é que assina a proposta e em que qualidade e, bem assim, se for o caso, deverá ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

#### (F.) SIEMENS, S.A.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.



Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar a um mínimo de 20 (vinte) empresas, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «SIEMENS, S.A.» que venha ao procedimento identificar um mínimo de 20 (vinte) empresas às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

Questão 3 Da análise da candidatura, resulta que a mesma vem assinada por 'António Ermelindo Figueira dos Santos Mira' e 'António Manuel de Sousa Mendes' na qualidade de Procuradores; todavia, o Candidato não juntou instrumento bastante para o efeito.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

### (G.) WEGeuro – Indústria Eléctrica, S.A.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre



com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.

Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Do documento apresentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento do Procedimento – «Declaração relativa à capacidade técnica, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III» – não é possível aferir se o Candidato já prestou, ou se se encontra a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar a um mínimo de 20 (vinte) empresas, isto de acordo com o requisito de qualificação mínima constante da alínea b) do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento.

Solicita-se ao Candidato «WEGeuro – Indústria Eléctrica, S.A.» que venha ao procedimento identificar um mínimo de 20 (vinte) empresas às quais tenha prestado, ou se encontre a prestar, serviços idênticos aos que compreendem o objeto do Contrato a celebrar.

Questão 3 A proposta vem assinada por 'António Ferreira Duarte' e por 'José Guilherme Pinto de Seabra Rangel'; todavia, o Candidato não juntou o documento indicado na alínea i) do n.º 2 do Artigo 10.º do Regulamento do Procedimento, nem, tão-pouco, juntou o respetivo código de acesso à certidão permanente sempre disponível em <a href="www.portaldaempresa.pt">www.portaldaempresa.pt</a>, em razão do que a Entidade Promotora e encontra impedida de apurar em que qualidade é que os mesmos atuam.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento juntar a Certidão do Registo Comercial da sociedade Candidata, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções; se for o caso, o Candidato deverá ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.



#### (H.) PRISNOV – Indústria de Quadros Eléctricos e Automatismos, Lda.

Questão 1 Solicita-se ainda ao Candidato que venha ao procedimento indicar a proposta de preço para os equipamentos VEV com a potência [kW] de 15 kW e 18,5 kW [potencias inicialmente não previstas], elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I [ficheiro em formato Excel], redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra; os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser indicados em algarismos.

Os Candidatos, sob pena de exclusão da respetiva candidatura, deverão respeitar, na íntegra, o modelo apresentado no Anexo I, devendo limitar-se, tão só, a indicar o preço que praticarão para os diferentes itens.

Questão 2 Da análise da candidatura apresentada pelo Candidato não se consegue apurar quem é que a assina [assinatura autógrafa] e em que qualidade; sabemos apenas, pela consulta do documento que instrui a proposta nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 2 do Artigo 11.º que a Sociedade Candidata se obriga com a assinatura de 2 (dois) Gerentes.

Solicita-se ao Candidato que venha ao procedimento indicar quem é que assina a proposta e em que qualidade; se for o caso, o Candidato deverá ainda juntar Procuração constituída por quem detiver poderes para o efeito a favor de quem assina a candidatura apresentada.

Os esclarecimentos a que se referem os parágrafos que antecedem deverão ser apresentados, por escrito, até às 17:00 do dia <u>27.03.2015</u>.

Miraflores, 20 de março de 2015

#### A ENTIDADE PROMOTORA



 $ANEXO(^1)$ :

**Anexo I** Modelo da proposta de preço dos equipamentos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> [Conteúdo <u>vinculativo</u> do modelo que se disponibiliza em anexo] Se o Candidato instruir a respetiva candidatura com documento(s) com texto e/ou sentido diverso do que constar da minuta/modelo que aqui se disponibiliza em anexo, tal documento enfermará de vício de violação de lei, sendo gerador da exclusão da respetiva candidatura. Se tal situação se vier a verificar em sede de execução do Contrato, a obrigação ter-se-á por não cumprida.

Anexo I

# Modelo da proposta de preço dos equipamentos

ADENE AGÊNCIA PARA A ENERGIA	Medida 'Aplicação de Variadores de Velocidade em Motores Elétricos' do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo PPEC 2013 – 2014								ERSE BUSINESS DESCRIPTIONS OF BENEFITS
PREÇOS									
	Potência dos VEVs [kW]	VEV [€]	Instalação [€]	Comissionamento [€]	Auditoria [€]	Filtros/Outros [€]	Gestão (1) [€]	Outros (2) [€]	Custo [€]
	15						30,00€		0,00€
	18,5						37,00€		0,00€
	22						44,00€		0,00€
	30						60,00€		0,00€
	37						74,00€		0,00€
Proposta	45						90,00€		0,00€
	55						110,00€		0,00€
	75						150,00€		0,00€
	90						180,00€		0,00€
	110						220,00€		0,00€
	132						264,00€		0,00€
	160						320,00€		0,00€
	200						400,00€		0,00€
	250						500,00€		0,00€
CONDIÇÕES									
Proposta	Prazos Entrega (dias úteis) Validade Proposta			A preencher em caso de necessidade			(1) Valor de gestão de projeto (ADENE) (2) Outros custos previstos, indicar nas notas rubrica		
	(dias)		Notas				(2) Julios custos p	nevisios, maicai na	.5 110(03 100)110
	Garantia (anos)								